



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 15 JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2025, no valor de R\$ 149.931,38 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 149.931,38 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.13 – Departamento Municipal de Cultura

44.90.51.20.05 – 13.392.0043-1.031 – Obras e Instalações (Lei Aldir Blanc) R\$ 119.945,10

33.90.36.63.05 – 13.392.0043-2.013 – Outros Serv. Terc. P. Física R\$ 14.993,14

33.90.39.94.05 – 13.392.0043-2.013 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 14.993,14

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO..... R\$ 149.931,38

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT NA FONTE PROVENIENTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, conforme recurso financeiro vinculado disponível na conta bancária nº 20997-X, Agência 1676-4 Banco do Brasil, nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Superavit, mediante transferências do Governo Federal já recebidas.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 15 de Janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL - BURITAMA - 13011001
TELEFONE - 07
17-1001-2025-07:40-000012-2/2

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 12/2025
Data: 17/01/2025 - Horário: 08:04
Legislativo



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: **"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025, alteração do PPA-LDO, visando implementação de despesas relacionadas a execução da Lei Federal 14.399/2022 (Aldir Blanc) e dá outras providencias.**

- O Repasse efetuado pelo Governo Federal através da Lei Federal 14399/2022 (Aldir Blanc), no valor total de R\$ 149.931,38, sendo que será utilizado em Obras o valor de R\$ 119.945,10
- A Lei federal 14.399/2022 (Aldir Blanc), obriga que o município que recebeu seus recursos, faça a distribuição de 20% do valor total, para o programa de Fomento Cultural, através do Edital de Premiação a ser elaborado pelo órgão público e o valor a ser aplicado neste projeto é de R\$ 29.986,28, através de Prêmio Cultural a ser concedido aos inscritos e aprovados.

Corresponde à repasse do Governo Federal, utilizando-se recursos já creditado em conta bancária.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

